



Prefeitura Municipal de Seropédica  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Finanças

Decreto n.º 327/2005

Seropédica, 28 de março de 2005.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 1.025.000,00 (um milhão vinte e cinco mil reais) . Destinados a Secretaria de Planejamento, Educação e

Cultura, Agricultura, Indústria e Comércio, Transporte e Suprimento e Material .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 257-2003 de 13/12/2004, Artigo 8º parágrafo segundo.

### RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.025.000,00 ( um milhão vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei nº 257/2004, artigo 8º, parágrafo 1º e 2º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Registre-se Publique-se e cumpra-se



Gedeon de Andrade Antunes  
Prefeito

